



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Sugere ao Exmo. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a adoção de medidas para combater o controle exercido por organizações criminosas sobre a infraestrutura de telecomunicações em municípios brasileiros, garantindo o acesso à internet como direito fundamental da população.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

O avanço do crime organizado sobre a infraestrutura básica do país atingiu um novo e alarmante patamar. Em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, o presidente da Conexis Brasil Digital, Marcos Ferrari, revelou que facções criminosas controlam o acesso à internet em 313 municípios de seis estados brasileiros, afetando diretamente cerca de 6 milhões de pessoas em uma área territorial quase duas vezes maior que o estado de São Paulo. O mecanismo é brutal e eficaz: sequestros, vandalismo, ameaças e intimidações sistemáticas a técnicos impedem a manutenção das redes, transformando um serviço essencial em instrumento de poder paralelo.

As consequências desse domínio são devastadoras para as comunidades afetadas. Escolas ficam sem acesso a plataformas de ensino. Hospitais perdem conectividade para sistemas de saúde e telemedicina. Pequenas empresas são isoladas digitalmente, comprometendo sua sobrevivência econômica. Cidadãos comuns são privados de serviços bancários, governamentais e de comunicação que, no mundo contemporâneo, deixaram de ser conforto para se tornarem necessidade básica. Em todas





essas situações, quem lucra com o isolamento é a própria facção, que consolida seu poder sobre a população ao controlar o fluxo de informação e de serviços.

O que esse cenário revela é a extensão real do território onde o Estado brasileiro, na prática, abdicou de sua presença. Não se trata apenas de um problema de telecomunicações. Trata-se de uma expressão concreta do avanço das milícias e do narcotráfico sobre regiões inteiras do país, onde o poder público é substituído pela lei da facção. Ignorar essa realidade ou tratá-la como questão setorial seria um equívoco grave.

No Amazonas, esse problema tem contornos ainda mais agudos. A extensão territorial, o isolamento geográfico e a dependência da conectividade para o acesso a serviços essenciais tornam nossas comunidades particularmente vulneráveis ao domínio criminoso sobre a infraestrutura digital. A internet, nessas localidades, não é entretenimento — é o único elo com o restante do país.

Por essas razões, esta Indicação convoca o Ministério da Justiça e Segurança Pública a tratar o controle criminoso sobre redes de telecomunicações como o que ele é: uma ameaça à soberania do Estado, aos direitos fundamentais da população e à integridade do tecido social brasileiro. A resposta precisa ser proporcional à gravidade do problema.

Nossa Sugestão:

Art. 1º Fica sugerido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que adote as seguintes providências para enfrentar o domínio de facções criminosas sobre redes de telecomunicações em território nacional:

I — mapeamento sistemático e atualizado dos municípios onde organizações criminosas exercem controle ou interferência sobre a infraestrutura de internet e telecomunicações, com compartilhamento das informações entre as forças de segurança federais, estaduais e os órgãos reguladores competentes;

II — elaboração de plano de ação integrado entre a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e as forças de segurança estaduais para garantir a segurança de técnicos e trabalhadores que atuam na manutenção de redes de telecomunicações em regiões sob influência do crime organizado;





III — articulação com a Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel — e com o Ministério das Comunicações para a criação de protocolo de resposta rápida nos casos em que atos de vandalismo, sequestros ou ameaças interrompam a prestação de serviços de telecomunicações à população;

IV — inclusão das ações de proteção à infraestrutura digital no âmbito das estratégias nacionais de enfrentamento ao crime organizado, reconhecendo o controle de serviços essenciais como modalidade de poder paralelo a ser combatida com prioridade pelo Estado;

V — adoção de medidas de proteção e suporte institucional aos trabalhadores do setor de telecomunicações que sofrerem ameaças, intimidações ou violência no exercício de suas funções em áreas dominadas por facções criminosas.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO





REQUERIMENTO

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a adoção de medidas para combater o controle exercido por organizações criminosas sobre a infraestrutura de telecomunicações em municípios brasileiros, garantindo o acesso à internet como direito fundamental da população.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo, a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas para combater o controle exercido por organizações criminosas sobre a infraestrutura de telecomunicações em municípios brasileiros, garantindo o acesso à internet como direito fundamental da população.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

